



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

RESOLUÇÃO N. °020 /2007-CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem as Leis Federais n° 8.069/1990 e Municipal n° 9.678/2004.

- Considerando a deliberação da oitava reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 24 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto denominado “projeto de implementação das ações do Centro de Referência para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência do Município de Londrina” no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente do FIA/CEDCA/IASP, apresentado pela entidade Núcleo Social e Evangélico de Londrina – NUSELON.

Art. 2º A contrapartida no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) será repassada pelo Município, sendo R\$ 18.000,00 pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e R\$ 22.000,00 pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de maio de 2007.

Camila Kauam Menezes
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente